

(Setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)	
Gratificação de Porteiro de Auditório - 1/3 (Art. 439 da Lei estadual nº 12.342/94)	R\$ 398,21
(Trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40% (Lei estadual nº 10.624/81)	R\$ 382,28
(Trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)	
Gratificação Judiciária - 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 1.108,61
(Hum mil, cento e oito reais e sessenta e um centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei estadual nº 11.488/88)	R\$ 3.880,15
(Três mil, oitocentos e oitenta reais e quinze centavos)	

II – a partir de 15 de outubro de 2009, no valor total de R\$ 8.637,26 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.432/2009) AJ-38	R\$ 1.063,71
(Hum mil, sessenta e três reais e setenta e um centavos)	
Progressão Horizontal - 25% (Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 265,92
(Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)	
Gratificação de Locomoção - 2/3 (Parágrafo Único do art. 542 da Lei estadual nº 12.342/94)	R\$ 886,42
(Oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)	
Gratificação de Porteiro de Auditório - 1/3 (Art. 439 da Lei estadual nº 12.342/94)	R\$ 443,21
(Quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)	
Gratificação de Risco de Vida - 40% - art. 132, inciso VI, da Lei 9.826/74 c/c a Resolução 35/2004, de 25/10/2004, publicada no D.J. de 05/11/2004.	R\$ 425,48
(Quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)	
Gratificação Judiciária - 40% (Lei nº 11.715/90)	R\$ 1.233,89
(Hum mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei nº 11.270/86)	R\$ 4.318,63
(Quatro mil, trezentos e dezotto reais e sessenta e três centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503668-55.2011.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de serviço, a partir de 21 de fevereiro de 2011, MARIA DALVA SENA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, referência SPJNM-E02, Matrícula nº 93034.1/3, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, **no valor total de R\$ 9.668,41 (nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 14.880/2011)	R\$ 4.180,30
(Quatro mil, cento e oitenta reais e trinta centavos)	
Progressão Horizontal - 25% (Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 1.045,07
(Hum mil, quarenta e cinco reais e sete centavos)	
Gratificação de Atividade Externa (GAE) - 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.254,09
(Hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas - (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.254,09
(Hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)	
Parcela Individual Complementar - (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.934,86
(Hum mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500610-73.2013.8.06.0000,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2013, JOSÉ FÁBIO BASTOS SANTANA, Matrícula nº 9003.1/1, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor do Departamento de Serviços Integrados de Saúde, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 23 de janeiro de 2013

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 75/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o **Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Ibicuitinga, durante as férias do Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de janeiro de 2013.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 089/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso II, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com a nova redação dada pela Lei estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 7º, da Resolução nº 8, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário da Justiça de 25 de abril de 2008;

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8523061-29.2012.8.06.0000, conforme Parecer da Consultoria Jurídica e Despacho da Presidência;

RESOLVE remover, por permuta, **DANILO LIMA FALCÃO**, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 26052.1/0 e **FERNANDA GARCIA GOMES**, Analista Judiciária – Execução de Mandados, matrícula nº 6851.1/9, para a Comarca de Carnaubal e para a Sala dos Oficiais de Justiça deste Tribunal de Justiça, respectivamente, sendo-lhes concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para se apresentarem nas unidades judiciárias, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 84 /2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500847-10.2013.8.06.0000, RESOLVE lotar a servidora ANA HÉRCIA DE FRANÇA FONTELES OLIVEIRA, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 12313.1/6, anteriormente lotada no Serviço de Recursos Cíveis, no Gabinete da Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500112-74.2013.8.06.0000, RESOLVE designar CLÁUDIA MARIA PRACIANO FERRER, Técnica Judiciária SPJNM, matrícula nº 93496.1/8, para substituir MARIA LUIZA MAIA DE ALENCAR, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ 2, matrícula nº 93284.1/6, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Ernani Barreira Porto.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8524817-73.2012.8.06.0000, RESOLVE designar MARIA AMÉLIA DE MARACABA MONTENEGRO, Chefe do Serviço de Cálculos Judiciais, símbolo GAJ 3, matrícula nº 6217.1/4, para substituir INAURA DE OLIVEIRA CAMINHA, Diretora do Departamento de Serviços Judiciários de Apoio, símbolo GAJ 1, matrícula nº 38166.1/3, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, e designar JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, matrícula nº 6258.1/7, para substituir a Chefe de Serviço supracitada, no mesmo período. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTARIA N°. 87/2013 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501132-03.2013.8.06.0000, designar **RAIMUNDO VANDERLAN ALCÂNTARA PINTO**, Engenheiro Civil à disposição, matrícula 200669, para, no período de 24 a 25/01/2013, realizar vistoria no prédio do Fórum da Comarca de Tabuleiro do Norte e no imóvel situado na Rua Maia Alarcon, decorrente da ação de usucapião, Processo 629742.2012.8.06.0000 e Ofício Copat 1.063/2012 enviado pela Secretaria de Planejamento e Gestão ao Tribunal de Justiça, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando